

LEI N.º 273, DE 31 DE OUTUBRO DE 1961.

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1.962 (mil novecentos e sessenta e dois).

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A receita do Município de Unaí para o exercício de mil novecentos e sessenta e dois (1962) é orçada em nove milhões, cento e dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 9.102.800,00), de acordo com quadros anexos.

Art. 2º A despesa do Município de Unaí para o exercício de mil novecentos e sessenta e dois (1962) é fixada em nove milhões, cento e dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 9.102.800,00), de acordo com os quadros anexos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite máximo de 30% (trinta por cento) sobre a receita prevista, bem como fazer operações de crédito por antecipação da receita até 1/3 (um terço) da receita orçada nesta Lei, a juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a 1º de janeiro de 1961.

Unaí, 31 de outubro de 1961.

JOSÉ ADJUTO FILHO
Prefeito